

Edital n° 260/2015
Gratificação por Produção Científica – 2016

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, PROPEX, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para candidatura à Gratificação por Produção Científica, GPC, para o período 2016, e será realizada de acordo com os critérios previstos neste edital.

1. Dos Objetivos

A Gratificação por Produção Científica tem os seguintes objetivos:

- criar estímulos à produção científica dos docentes dos programas *stricto sensu* constituídos ou em elaboração (incubados);
- valorizar a atividade de pesquisa de elevado impacto científico, desenvolvida no âmbito da UNESC;
- estabelecer uma política de permanência de doutores em programas *stricto sensu* no âmbito da UNESC;
- garantir a sustentabilidade acadêmica e científica dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2. Cronograma

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página da UNESC	22/dezembro/2015
Disponibilização do formulário <i>on line</i> de inscrição	22/dezembro/2015
Atualização do currículo <i>Lattes</i>	29/fevereiro/2016
Encerramento das inscrições	11/março/2016
Divulgação das inscrições homologadas	15/março/2016
Divulgação dos contemplados	21/março/2016
Solicitação de análise do DPI pelos docentes	22 e 23/março/2016
Início da concessão da Gratificação	01/abril/2016

3. Dos Recursos

3.1 A Gratificação por Produção Científica terá como base o valor equivalente à modalidade de Bolsa Produtividade em Pesquisa nível 2, estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, atualmente no valor de R\$ 1.100,00.

3.2 A Gratificação por Produção Científica será concedida por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir de abril de 2016.

4. Das Condições para Inscrição

4.1 São condições para a inscrição do docente:

- ter título de doutor obtido em programas recomendados pela Capes;
- ser docente do regime integral permanente dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNESC ou docentes integrantes das propostas em elaboração (incubados);
- ser docente que exerça, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos de atuação em atividades de ensino no âmbito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC;
- não estar inadimplente com a PROPEX no ato da inscrição;

e) No caso de renovação, o requerente deverá ter cumprido o estabelecido no plano de trabalho e no item 8.1 do Edital 273/2014 e comprovar, por meio de relatório documentado, as atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único: Os docentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em fase de elaboração (incubados) serão considerados, para fins deste edital, docente em regime de trabalho em tempo integral.

5. Dos Documentos

5.1 Para inscrição é necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) Inscrição (*on line* no sítio www.unesc.net/propex/editais).
- b) Plano de trabalho científico (digital) para o período correspondente à concessão da GPC.

5.2 O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Memorial descritivo do docente (01 página).
- b) Descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no período da concessão da gratificação.
- c) Produção científica decorrente das atividades de pesquisa.

6. Do Prazo, Local e Horário das Inscrições

6.1 As inscrições dos candidatos a GPC deverão ser feitas até às 22 h, do dia 11 de março de 2016, pelo sítio: www.unesc.net/propex/editais. Informações pelo telefone 3431-2607.

7. Da Seleção

7.1 Serão selecionados até 35 docentes de acordo com a classificação obtida pela pontuação da produção científica calculada segundo o Desempenho da Produção Intelectual, DPI, para o programa de pós-graduação *stricto sensu* a que o docente pertence.

7.2 A seleção dos docentes será feita por uma comissão, indicada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, PROPEX, que deverá ser constituída de, no mínimo, 03 (três) membros com título de doutor, vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNESC.

7.2.1 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação em questão.

7.2.2 Os membros da comissão de seleção não poderão candidatar-se ao recebimento da gratificação de que trata este edital.

7.3 Para fim de classificação e pontuação da produção científica serão considerados os critérios do último Documento de Área da CAPES para cada PPG, ou seja, área das Ciências Ambientais para o PPGCA, área das Engenharias II para o PPGCEM, área da Medicina I para o PPGCS, área Interdisciplinar para o PPGDS, área da Educação para o PPGE, e área da Saúde Coletiva para o PPGSCol. Estes critérios comporão o fator DPI, a ser calculado para cada docente, conforme sua pontuação da produção científica. No anexo I estão os critérios de cada área, segundo seu documento (CAPES 2013).

7.4 A apuração da produção científica será feita a partir de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015, utilizando-se para tal os dados constantes no currículo *Lattes*.

7.5 Para concorrer à Gratificação por Produção Científica (GPC) o docente deverá atingir uma pontuação mínima de 3,00 no cálculo do Desempenho da Produção Intelectual (DPI), de acordo com o caderno de área da CAPES para o PPG ao qual o docente pertence. Os critérios (equações) de pontuação para o cálculo do DPI encontram-se anexos.

7.6 O cálculo do DPI será feito por comissão designada pela PROPEX para este fim, a partir dos dados constantes dos currículos *Lattes* dos docentes inscritos atualizados até a data de 29/02/2016. Após

análise pela comissão, a PROPEX homologará as inscrições habilitadas a concorrer à gratificação (GPC).

7.7 O fator DPI calculado pela comissão para cada docente será publicado pela PROPEX. Os 35 docentes com a maior pontuação do DPI serão contemplados com a Gratificação.

7.8 Os docentes disporão de dois dias úteis, a partir da publicação da classificação do DPI, para solicitar a revisão de sua pontuação, calculada pela comissão designada pela PROPEX.

8. Das Obrigações

8.1 Os docentes contemplados com a Gratificação por Produção Científica terão como obrigação, no período de vigência da bolsa:

8.1.1 Quando solicitados pela UNESC, avaliar projetos dos programas de pesquisa;

8.1.2 Quando solicitados pela UNESC, participar como avaliadores de trabalhos nos eventos científicos promovidos pela UNESC;

8.1.3 Quando solicitados pela UNESC, integrar o núcleo docente estruturante (NDE) dos cursos de graduação;

8.1.4 Submeter projetos às agências de fomento estadual (FAPESC) e nacionais (CNPq e CAPES) no ano de vigência da bolsa ou comprovar projetos aprovados e em andamento;

8.1.5 Ministras oficinas no programa de formação de pesquisadores, conforme solicitação das UNAs e da PROPEX;

8.1.6 Ter aprovado ou publicado pelo menos um artigo científico em revista com estrato B2 ou superior correspondente à área da CAPES em que o programa stricto sensu está vinculado conforme o Qualis CAPES, disponível para consulta na Plataforma Sucupira, cujo acesso direto consta no link a seguir:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> durante o período de vigência da GPC.

8.2 O não cumprimento das obrigações implicará na impossibilidade de participação do próximo edital.

9. Das Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 22 de dezembro de 2015.

Prof.^a Dr.^a Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Anexo I

Critérios para o cálculo do Desempenho da Produção Intelectual, DPI, por docente segundo os critérios do Documento de Área de cada PPG (CAPES 2013) considerando o período de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015 (de acordo com o currículo *Lattes*). Artigos aceitos para publicação no período também serão considerados:

PPGCA

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,55 \times B2 + 0,4 \times B3 + 0,25 \times B4 + 0,1 \times B5 + 2 \times L4 + 1,5 \times L3 + 1,0 \times L2 + 0,5 \times L1 + 1 \times C4 + 0,75 \times C3 + 0,5 \times C2 + 0,25 \times C1$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Ciências Ambientais.

L1 a L4 são livros classificados pela área e C1 a C4 são os capítulos de livros classificados pela área.

Obs.: Artigos B3 a B5 têm saturação de 20% do total de periódicos no período (2012-2014)

Livros L1 e L2 têm saturação de 20% do total de livros no período (2012-2014)

Os livros (L1 a L4) e capítulos (C1 a C4) foram classificados considerando os critérios do caderno de área (avaliação do próprio programa).

PPGCEM

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,5 \times B2 + 0,2 \times B3$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Engenharias II.

Obs.: Artigos B2 e B3 têm saturação de apenas um artigo no período (2012-2014).

A área (Engenharias II) não considera eventos, produtos técnicos (patentes) ou livros.

PPGCS

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,8 \times A2 + 0,6 \times B1 + 0,4 \times B2 + 0,2 \times B3 + 0,1 \times B4 + 0,05 \times B5$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Medicina I.

Obs.: Artigos B3 a B5 têm saturação de três artigos no período (2012-2014).

A área (Medicina I) não considera eventos, produtos técnicos (patentes) ou livros.

PPGDS

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,55 \times B2 + 0,4 \times B3 + 0,25 \times B4 + 0,1 \times B5 + 2 \times L4 + 1,5 \times L3 + 1,0 \times L2 + 0,5 \times L1 + 1 \times C4 + 0,75 \times C3 + 0,5 \times C2 + 0,25 \times C1$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área Interdisciplinar.

L1 a L4 são livros classificados pela área e C1 a C4 são os capítulos de livros classificados pela área.

Obs.: A área não menciona saturação de artigos (Qualis) ou livros.

Os livros (L1 a L4) e capítulos (C1 a C4) foram classificados considerando os critérios do caderno de área (avaliação do próprio programa).

PPGE

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,55 \times B2 + 0,4 \times B3 + 0,25 \times B4 + 0,1 \times B5 + 2,5 \times L4 + 1,8 \times L3 + 1,3 \times L2 + 0,3 \times L1 + 0,8 \times C4 + 0,6 \times C3 + 0,35 \times C2 + 0,1 \times C1$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Educação. L1 a L4 são livros classificados pela área e C1 a C4 são os capítulos de livros classificados pela área.

Obs.: A área não menciona saturação de artigos (Qualis) ou livros.

Os livros (L1 a L4) e capítulos (C1 a C4) foram classificados considerando os critérios do caderno de área (avaliação do próprio programa).

PPGSCOL

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,5 \times B2 + 0,3 \times B3 + 0,15 \times B4 + 0,05 \times B5 + 2,4 \times L4 + 1,8 \times L3 + 1,2 \times L2 + 0,6 \times L1 + 0,9 \times C4 + 0,6 \times C3 + 0,4 \times C2 + 0,2 \times C1$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Saúde Coletiva.

L1 a L4 são livros classificados pela área e C1 a C4 são os capítulos de livros classificados pela área.

Obs.: Artigos B4 e B5 têm saturação de três artigos no período (2012-2014).

Os livros (L1 a L4) e capítulos (C1 a C4) foram classificados considerando os critérios do caderno de área (avaliação do próprio programa).

Edital n° 260/2015
Gratificação por Produção Científica – 2016

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, PROPEX, da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para candidatura à Gratificação por Produção Científica, GPC, para o período 2016, e será realizada de acordo com os critérios previstos neste edital.

1. Dos Objetivos

A Gratificação por Produção Científica tem os seguintes objetivos:

- a) Criar estímulos à produção científica dos docentes dos programas *stricto sensu* constituídos ou em elaboração (incubados);
- b) Valorizar a atividade de pesquisa de elevado impacto científico, desenvolvida no âmbito da UNESC;
- c) Estabelecer uma política de permanência de doutores em programas *stricto sensu* no âmbito da UNESC;
- d) Garantir a sustentabilidade acadêmica e científica dos programas de pós-graduação *stricto sensu*.

2. Cronograma

Atividades	Data
Lançamento do Edital na página da UNESC	22/dezembro/2015
Disponibilização do formulário <i>on line</i> de inscrição	22/dezembro/2015
Atualização do currículo <i>Lattes</i>	29/fevereiro/2016
Encerramento das inscrições	11/março/2016
Divulgação das inscrições homologadas	15/março/2016
Divulgação dos contemplados	21/março/2016
Solicitação de análise do DPI pelos docentes	22 e 23/março/2016
Início da concessão da Gratificação	01/abril/2016

3. Dos Recursos

3.1 A Gratificação por Produção Científica terá como base o valor equivalente à modalidade de Bolsa Produtividade em Pesquisa nível 2, estabelecido pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, atualmente no valor de R\$ 1.100,00.

3.2 A Gratificação por Produção Científica será concedida por um período de 12 (doze) meses, a contar a partir de abril de 2016.

4. Das Condições para Inscrição

4.1 São condições para a inscrição do docente:

- a) Ter título de doutor obtido em programas recomendados pela Capes;
- b) Ser docente do regime integral permanente dos programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNESC ou docentes integrantes das propostas em elaboração (incubados);
- c) Ser docente que exerça, no mínimo, 02 (dois) anos ininterruptos de atuação em atividades de ensino no âmbito da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC;
- d) Não estar inadimplente com a PROPEX no ato da inscrição;

e) No caso de renovação, o requerente deverá ter cumprido o estabelecido no plano de trabalho e no item 8.1 do Edital 273/2014 e comprovar, por meio de relatório documentado, as atividades desenvolvidas.

Parágrafo Único: Os docentes dos programas de pós-graduação *stricto sensu* em fase de elaboração (incubados) serão considerados, para fins deste edital, docente em regime de trabalho em tempo integral.

5. Dos Documentos

5.1 Para inscrição é necessário o envio dos seguintes documentos:

- a) Inscrição (*on line* no sítio www.unesc.net/propex/editais).
- b) Plano de trabalho científico (digital) para o período correspondente à concessão da GPC.

5.2 O plano de trabalho deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Memorial descritivo do docente (01 página).
- b) Descrição das atividades de pesquisa a serem desenvolvidas no período da concessão da gratificação.
- c) Produção científica decorrente das atividades de pesquisa.

6. Do Prazo, Local e Horário das Inscrições

6.1 As inscrições dos candidatos a GPC deverão ser feitas até às 22 h, do dia 11 de março de 2016, pelo sítio: www.unesc.net/propex/editais. Informações pelo telefone 3431-2607.

7. Da Seleção

7.1 Serão selecionados até 35 docentes de acordo com a classificação obtida pela pontuação da produção científica calculada segundo o Desempenho da Produção Intelectual, DPI, para o programa de pós-graduação *stricto sensu* a que o docente pertence.

7.2 A seleção dos docentes será feita por uma comissão, indicada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, PROPEX, que deverá ser constituída de, no mínimo, 03 (três) membros com título de doutor, vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* da UNESC.

7.2.1 Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação em questão.

7.2.2 Os membros da comissão de seleção não poderão candidatar-se ao recebimento da gratificação de que trata este edital.

7.3 Para fim de classificação e pontuação da produção científica serão considerados os critérios do último Documento de Área da CAPES para cada PPG, ou seja, área das Ciências Ambientais para o PPGCA, área das Engenharias II para o PPGCEM, área da Medicina I para o PPGCS, área Interdisciplinar para o PPGDS, área da Educação para o PPGE, e área da Saúde Coletiva para o PPGSCol. Estes critérios comporão o fator DPI, a ser calculado para cada docente, conforme sua pontuação da produção científica. No anexo I estão os critérios de cada área, segundo seu documento (CAPES 2013).

7.4 A apuração da produção científica será feita a partir de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015, utilizando-se para tal os dados constantes no currículo *Lattes*.

7.5 Para concorrer à Gratificação por Produção Científica (GPC) o docente deverá atingir uma pontuação mínima de 3,00 no cálculo do Desempenho da Produção Intelectual (DPI), de acordo com o caderno de área da CAPES para o PPG ao qual o docente pertence. Os critérios (equações) de pontuação para o cálculo do DPI encontram-se anexos.

7.6 O cálculo do DPI será feito por comissão designada pela PROPEX para este fim, a partir dos dados constantes dos currículos *Lattes* dos docentes inscritos atualizados até a data de 29/02/2016. Após

análise pela comissão, a PROPEX homologará as inscrições habilitadas a concorrer à gratificação (GPC).

7.7 O fator DPI calculado pela comissão para cada docente será publicado pela PROPEX. Os 35 docentes com a maior pontuação do DPI serão contemplados com a Gratificação.

7.8 Os docentes disporão de dois dias úteis, a partir da publicação da classificação do DPI, para solicitar a revisão de sua pontuação, calculada pela comissão designada pela PROPEX.

8. Das Obrigações

8.1 Os docentes contemplados com a Gratificação por Produção Científica terão como obrigação, no período de vigência da bolsa:

8.1.1 Quando solicitados pela UNESC, avaliar projetos dos programas de pesquisa;

8.1.2 Quando solicitados pela UNESC, participar como avaliadores de trabalhos nos eventos científicos promovidos pela UNESC;

8.1.3 Quando solicitados pela UNESC, integrar o núcleo docente estruturante (NDE) dos cursos de graduação;

8.1.4 Submeter projetos às agências de fomento estadual (FAPESC) e nacionais (CNPq e CAPES) no ano de vigência da bolsa ou comprovar projetos aprovados e em andamento;

8.1.5 Ministras oficinas no programa de formação de pesquisadores, conforme solicitação das UNAs e da PROPEX;

8.1.6 Ter aprovado ou publicado pelo menos um artigo científico em revista com estrato B2 ou superior correspondente à área da CAPES em que o programa stricto sensu está vinculado conforme o Qualis CAPES, disponível para consulta na Plataforma Sucupira, cujo acesso direto consta no link a seguir:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> durante o período de vigência da GPC.

8.2 O não cumprimento das obrigações implicará na impossibilidade de participação do próximo edital.

9. Das Disposições Finais

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

Criciúma, 22 de dezembro de 2015.

Prof.^a Dr.^a Luciane Bisognin Ceretta
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Anexo I

Critérios para o cálculo do Desempenho da Produção Intelectual, DPI, por docente segundo os critérios do Documento de Área de cada PPG (CAPES 2013) considerando o período de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015 (de acordo com o currículo *Lattes*). Artigos aceitos para publicação no período também serão considerados:

PPGCA

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,55 \times B2 + 0,4 \times B3 + 0,25 \times B4 + 0,1 \times B5 + 2 \times L4 + 1,5 \times L3 + 1,0 \times L2 + 0,5 \times L1 + 1 \times C4 + 0,75 \times C3 + 0,5 \times C2 + 0,25 \times C1$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Ciências Ambientais.

L1 a L4 são livros classificados pela área e C1 a C4 são os capítulos de livros classificados pela área.

Obs.: Artigos B3 a B5 têm saturação de 20% do total de periódicos no período (2012-2014)

Livros L1 e L2 têm saturação de 20% do total de livros no período (2012-2014)

Os livros (L1 a L4) e capítulos (C1 a C4) foram classificados considerando os critérios do caderno de área (avaliação do próprio programa).

PPGCEM

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,5 \times B2 + 0,2 \times B3$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Engenharias II.

Obs.: Artigos B2 e B3 têm saturação de apenas um artigo no período (2012-2014).

A área (Engenharias II) não considera eventos, produtos técnicos (patentes) ou livros.

PPGCS

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,8 \times A2 + 0,6 \times B1 + 0,4 \times B2 + 0,2 \times B3 + 0,1 \times B4 + 0,05 \times B5$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Medicina I.

Obs.: Artigos B3 a B5 têm saturação de três artigos no período (2012-2014).

A área (Medicina I) não considera eventos, produtos técnicos (patentes) ou livros.

PPGDS

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,55 \times B2 + 0,4 \times B3 + 0,25 \times B4 + 0,1 \times B5 + 2 \times L4 + 1,5 \times L3 + 1,0 \times L2 + 0,5 \times L1 + 1 \times C4 + 0,75 \times C3 + 0,5 \times C2 + 0,25 \times C1$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área Interdisciplinar.

L1 a L4 são livros classificados pela área e C1 a C4 são os capítulos de livros classificados pela área.

Obs.: A área não menciona saturação de artigos (Qualis) ou livros.

Os livros (L1 a L4) e capítulos (C1 a C4) foram classificados considerando os critérios do caderno de área (avaliação do próprio programa).

PPGE

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,55 \times B2 + 0,4 \times B3 + 0,25 \times B4 + 0,1 \times B5 + 2,5 \times L4 + 1,8 \times L3 + 1,3 \times L2 + 0,3 \times L1 + 0,8 \times C4 + 0,6 \times C3 + 0,35 \times C2 + 0,1 \times C1$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Educação. L1 a L4 são livros classificados pela área e C1 a C4 são os capítulos de livros classificados pela área.

Obs.: A área não menciona saturação de artigos (Qualis) ou livros.

Os livros (L1 a L4) e capítulos (C1 a C4) foram classificados considerando os critérios do caderno de área (avaliação do próprio programa).

PPGSCOL

$$\text{DPI} = 1 \times A1 + 0,85 \times A2 + 0,7 \times B1 + 0,5 \times B2 + 0,3 \times B3 + 0,15 \times B4 + 0,05 \times B5 + 2,4 \times L4 + 1,8 \times L3 + 1,2 \times L2 + 0,6 \times L1 + 0,9 \times C4 + 0,6 \times C3 + 0,4 \times C2 + 0,2 \times C1$$

Onde A1, A2, ..., B5 são artigos em periódicos indexados do Qualis CAPES na área de Saúde Coletiva.

L1 a L4 são livros classificados pela área e C1 a C4 são os capítulos de livros classificados pela área.

Obs.: Artigos B4 e B5 têm saturação de três artigos no período (2012-2014).

Os livros (L1 a L4) e capítulos (C1 a C4) foram classificados considerando os critérios do caderno de área (avaliação do próprio programa).